



DECRETO NUMERO 6394 DE 20 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento de valores à empresa SELETA AG. FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando relevante a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, da necessidade dos serviços prestados pelos Profissionais Especializados em Administração Predial de todas as Unidades de Saúde e esta Secretaria.

Considerando o permissivo legal disposto no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no sentido de ressalvar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que há relevantes razões de interesse público, previamente justificadas pela autoridade competente;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder a inversão da ordem cronológica para pagamento de valores mensalmente, a empresa **SELETA AG. FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA** na vigência contratual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de maio de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/CG/gas.